



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.423 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.014.

DISPÕE SOBRE: *“Autoriza o Município de Tarabai-SP a celebrar acordo de parcelamento de dívidas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências”.*

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de parcelamento de dívidas oriundas de processos trabalhistas em que o Município de Tarabai figura como parte reclamada, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Comarca de Presidente Prudente-SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

GINA DA SILVA DAMACENA
Secretária